

**PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1671/2023**

**Processo nº.:** 2542/2023;

**Referência:** Pregão Eletrônico SRP nº 092/2022- FUNPAPA que tem por objeto a “aquisição de materiais de cama, mesa e banho”, finalizado, dando origem a Ata de Registro de Preços nº 057/2022- FUNPAPA.

**Destino:** Gabinete da Presidência

**I – Preliminar: Do Controle Interno**

**1** – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

**2** – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

**3** – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

**II – Da Análise**

**4** – O processo faz referência à Ata de Registro de Preços nº 057/2022- FUNPAPA, em que a FUNPAPA é o órgão GERENCIADOR, estando vigente, sendo o prazo de 12 (doze) meses, corridos a partir de sua assinatura, no mês de novembro/2022, com eficácia após publicação no DOM, em dezembro/2022.

**5** – Houve a celebração da Ata de Registro de Preços 057/2022- FUNPAPA com a empresa MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIAL EIRELI (CNPJ nº 15.564.580/0001-17), vencedora em primeiro lugar do certame para os itens 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28, e 29, conforme fls. 03/07 e Publicação da Ata de Registro de Preços 057/2022- FUNPAPA às fls. 08/09;

**6** – Interessante ressaltar, que está anexo ao processo a planilha demonstrativa da cota principal para o objeto da demanda, às fls. 10/11 e, à fl. 12, a descrição da empresa e indicação do fiscal do contrato, bem como a distribuição por complexidade, às fls. 13/14, e atualizada às fls. 130/131;

**7**- Consta à fl. 20 o Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, assim como a Declaração do Ordenador de Despesas à fl. 21;

**8** – Consta às fls. 22 Solicitação de Quota Orçamentária nº 85761/2023, com situação “autorizado”;

**9** – Consta, à fl. 26, o Parecer nº 709/2023-NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se favoravelmente à contratação;

**10** – A regularidade do feito foi analisada no processo licitatório que originou a presente Ata, no entanto, antes da assinatura do contrato, faz-se necessária a análise dos documentos que atestem a regularidade da empresa, tais como contrato social e alterações contratuais, declaração do SICAF, o comprovante de inscrição no CNPJ, certidões de débitos negativas e certificado de regularidade do FGTS, documento do representante da empresa, alvará de funcionamento e balanço patrimonial, os quais foram juntados às fls. 41/61 e 134/172, que

demonstram que a situação da referida empresa, para o caso, atualmente, está regular e pertinente com as condições de habilitação para celebração do contrato.

## **II – Conclusão**

Diante de todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos e na manifestação exarada acima, opinamos pela **conformidade** do pleito e encaminhamos os autos para o conhecimento e deliberação do Ordenador de Despesas desta Fundação.

Belém, 30 de outubro de 2023.

**Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena**  
Chefe do Controle Interno  
Matrícula nº 0491993-013

**Waryson dos Santos e Santos**  
Controle Interno  
Matrícula nº 0496642-014